



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2026

A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira – SP – cep 13927-118, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, Sr.(a) Sérgio Aparecido de Santi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto de Almeida, n-54, Parque Bela Vista, Pedreira- SP, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 21/2026, Processo Administrativo nº 51/2026, Processo Licitatório nº 41/2026, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicado(s) e qualificado(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.809 de 04 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para eventual contratação (ões) de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento parcelado de Itens de Almoxarifado, destinado ao Departamento de Almoxarifado da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, especificado no Termo de Referência – Anexo I, do Edital referente a Processo Administrativo nº 51/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA(S) EMPRESA(S), DO(S) PREÇOS(S), ESPECIFICAÇÃO(ÕES) E QUANTITATIVOS(S):

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s) estimado(s) do(s) item(ns), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA:

DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA, com sede na Rua Fontoura Xavier, nº586, Bairro Itaquera, São Paulo, CEP: 08295-300 inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.708.626/0001-08, telefone para contato nº (11) 3576-3757 (11) 3576-3770 , endereço eletrônico licitacao.etica@terra.com.br , neste ato representada pelo(a) seu(ua) representante, Sr.(a) Gilberto Velicev, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 22.621.894-6, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 136.100.258-16, residente e domiciliado(a) na Rua Morubixaba 10A, nº 712, Bairro Cidade Lider, Município de São Paulo, CEP: 08280-630.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, EM NYLON OU PVC, AZUL, 23 X 0,5 CM, NUMERADA	300	TYP	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
3	APONTADOR PARA LÁPIS, POLIESTIRENO, SIMPLES, COM DEPOSITO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADES DE FUROS : 1	50	LYKE	R\$ 0,50	R\$ 25,00
7	BORRACHA DE PAPELARIA, RESINA SINTÉTICA, S/ PVC, CAPA PROTETORA, MEDINDO 42X21X11 MM	150	WINPAPER	R\$ 0,50	R\$ 75,00
8	CADERNO ESPIRAL, 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS	100	NOVA CADERNOS	R\$ 3,90	R\$ 390,00
10	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, CRISTAL, 65 LITROS	20	TRITEC	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
11	CAIXA PARA ARQUIVO, PP CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, AMARELA	1.800	ALAPLAST	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00
12	CAIXA PARA ARQUIVO, PP CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, AZUL	1.800	ALAPLAST	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00
13	CAIXA PARA ARQUIVO, PP CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, CINZA	1.800	ALAPLAST	R\$3,80	R\$ 6.840,00
14	CAIXA PARA ARQUIVO, PP CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, VERDE	1.500	ALAPLAST	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
15	CAIXA PARA ARQUIVO, PP CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, VERMELHA	1.800	ALAPLAST	R\$ 3,60	R\$ 6.480,00
16	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, PS, TRIPLA, 355 X 253 X 120 MM , ARTICULADA, CRISTAL	30	NOVACRILL	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
17	CANETA ESFEROGRAFICA, HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE, 0,8 MM , AZUL	6.000	YINS	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
18	CANETA ESFEROGRAFICA, HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE, 0,8 MM , PRETA	2.500	YINS	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
19	CANETA ESFEROGRAFICA, HEXAGONAL, CORPO TRANSPARENTE, 0,8 MM , VERMELHA	2.500	YINS	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
20	CANETA MARCA TEXTO, PLASTICO, PONTA DE 3 A 5 MM , ROSA	1.800	LYKE	R\$ 0,40	R\$ 720,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CANETA MARCA TEXTO, PLASTICO, PONTA DE 3 A 5 MM , VERDE	1.800	LYKE	R\$ 0,55	R\$ 990,00
22	CANETA MARCA TEXTO, PLASTICO, PONTA DE 3 A 5 MM , AMARELA	1.800	LYKE	R\$ 0,40	R\$ 720,00
23	CANETA PARA RETROPROJETOR POLIPROPILENO, 2,00 MM, AZUL	500	TWIN	R\$ 1,20	R\$ 600,00
24	CANETA PARA RETROPROJETOR POLIPROPILENO, 2,00 MM, PRETA	500	TWIN	R\$ 1,20	R\$ 600,00
26	CLIQUE DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, NR 2/0	60	FIXPAPER	R\$ 10,00	R\$ 600,00
28	CLIQUE DE AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, NR 8/0	50	FIXPAPER	R\$ 10,00	R\$ 500,00
32	CORRETIVO DE PAPELARIA, TIPO ROLLER (FITA) , MEDIDA 4,2 MM X 10 M	100	LYKE	R\$ 2,80	R\$ 280,00
33	DIVISORIA PARA PASTA EM PVC MALEAVEL, A4, COM 10 PROJEÇÕES, 4 FUROS	150	DAC	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
37	ENVELOPE DE PAPELARIA, SACO, KRAFT, 80G/M2, SEM IMPRESSAO, 260 X 360 MM, PARDO	5	CELUCAT	R\$ 30,00	R\$ 150,00
38	ENVELOPE DE PAPELARIA, SACO, OFFSET, 90G/M2, SEM IMPRESSAO, 260 X 360 MM BRANCO	5	CELUCAT	R\$ 40,00	R\$ 200,00
39	ENVELOPE PLASTICO, PASTA CATALOGO, OFCIO, 015 MICRA, 4 FUROS, TRANSPARENTE CRISTAL	150	DAC	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
40	ESTILETE, CABO PLASTICO RIGIDO, LAMINA ACO ESTREITA , 9MM	100	MASTERPRINT	R\$ 0,70	R\$ 70,00
54	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 45M , TRANSPARENTE	3.000	KORETECH	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
55	GRAMPEADOR, ALICATE, ESTRUTURA CROMADA, BASE PLASTICA, 26/6, 25 FOLHAS, COR PRETA	15	DOTAD	R\$ 14,00	R\$ 210,00
57	GRAMPO FIXA PAPEL, AÇO, TRILHO, 80 MM, LINGUETA 50 MM, SEM REBARBA	70	LYKE	R\$ 6,50	R\$ 455,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	GRAMPO FIXA PAPEL, PRESSÃO, 25 MM, METAL, PRESILHA AÇO INOX	70	YINS	R\$ 9,50	R\$ 665,00
59	GRAMPO FIXA PAPEL, PRESSÃO, 51 MM, METAL, PRESILHA AÇO INOX	50	YINS	R\$ 15,00	R\$ 750,00
60	GRAMPO FIXA PAPEL, PRESSÃO, 42 MM, METAL, PRESILHA AÇO INOX	50	YINS	R\$ 9,00	R\$ 450,00
65	LIVRO ATA DE PAPELARIA, 205 X 209 MM VERTICAL, 100 FOLHAS, COR PRETA	150	PÁGINA BRASIL	R\$ 10,37	R\$ 1.555,50
67	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA, AUTO – DESLIGA, 12 DIGITOS, SEM BOBINA	25	YINS	R\$ 15,34	R\$ 383,50
68	MARCADORES DE PÁGINA, SETINHA, POLIESTER, ADESIVA, 5 CORES, 20 FLS CADA	100	MASTERPRINT	R\$ 2,02	R\$ 202,00
70	PAPEL CARBONO, COR PRETA, 220 X 330 MM	50	YINS	R\$ 39,45	R\$ 1.972,50
73	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M2, 210X297MM, A4, AZUL, CORTE ROTATIVO	5	REPORT	R\$ 35,00	R\$ 175,00
75	PASTA COM ABA E ELASTICO, PLASTICO, 245 X 335 X 17 MM, TRANSPARENTE	100	DAC	R\$ 3,00	R\$ 300,00
76	PASTA COM ABA E ELASTICO, PLASTICO, POLIPROPILENO, 0,35 MICRAS, OFICIO, CRISTAL	150	DAC	R\$ 2,00	R\$ 300,00
77	PASTA COM ABA E ELASTICO, PLASTICO, POLIPROPILENO, 0,35 MICRAS, OFICIO, SEM LOMBO	200	DAC	R\$ 2,00	R\$ 400,00
80	PASTA SIMPLES, POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,35 MICRAS, OFICIO, GRAMPO TRILHO, CRISTAL FOSCA	500	TYP	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
81	PASTA SUSPENSÁVEL, KRAFT, NATURAL, 300G/M2, PARDA, 230 X 360 MM, HASTE/PONTA	1.200	PÁGINA BRASIL	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
83	PASTA ARQUIVO, DE A/Z, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA APROXIMADA: 280MM, ALTURA APROXIMADA > 350 MM , LOMBADA : ENTRE 70 E 80 MM, PRENDEDOR CENTRAL COM 2 FUROS	50	DAC	R\$ 12,04	R\$ 602,00
87	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, MACIA, DESCARTÁVEL, AZUL	600	LYKE	R\$ 1,39	R\$ 834,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, MACIA, DESCARTÁVEL, VERMELHO	600	LYKE	R\$ 1,39	R\$ 834,00
89	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, MACIA, DESCARTÁVEL, PRETA	600	LYKE	R\$ 1,39	R\$ 834,00
90	PORTA FOLHA, ACRILICO CRISTAL RÍGIDO E DURO, DE PAREDE, VERTICAL, 5MM, FOLHA A 4, COM FITA DUPLA FACE	100	WALEU	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
92	PRANCHETA PORTATIL ACRILICO, OFICIO, PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS , CRISTAL	150	YINS	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
93	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO, 38 X 50 ,MM, SEM PAUTA , COR: VARIADA , CARACTERISTICAS ADICIONAIS : 4 CORES NEON	500	LYKE	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
94	BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL COR: VARIADA, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	150	ONDA	R\$ 2,64	R\$ 396,00
95	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ ESCRITÓRIO, RETA, ACRÍLICO, 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE , GRADUAÇÃO: CENTIMETRO/ MILIMETRO, LARGURA 3,5 CM	30	YINS	R\$ 1,40	R\$ 42,00
100	TESOURA PARA COSTURA, AÇO INOX, PONTIAGUDA, 21 CM , CABO PLÁSTICO	70	CLASSE	R\$ 5,00	R\$ 350,00
105	AGENDA 2027 TIPO: EXECUTIVO, QUANTIDADE FOLHAS: 300 FL, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, FORMATO FOLHAS: 14,5 por 20,5 CM	20	TYP	R\$ 40,00	R\$ 800,00
VALOR GLOBAL : R\$ 85.746,50 (OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE (órgão gerenciador) é o único contratante.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

4.1. Não será admitida a adesão a ata registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativo

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata o preço e o quantitativo do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os objetos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Fundação a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Fundação e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Fundação atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação do índice INPC (IBGE), exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá possibilidade remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços visto a Fundação ser a única Contratante.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Fundação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.809, de 2023, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

9.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência da Fundação a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

11.2. Para dirimir eventuais controversas oriundas desta ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedreira, em detrimento de qualquer outro.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedreira/SP, 23 de Julho de 2026.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

**DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS
ÉTICA LTDA**

SERGIO APARECIDO DE SANTI

GILBERTO VELICEV

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: Fernanda Gabriela Acorsi
CPF: 454.388.128-10

Nome: Bruna Melzoni Franco de Godoy
CPF : 357.713.208-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP - 130-2026

OBJETO: O objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de Itens de Almojarifado utilizados a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira/SP, 23 de Julho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: 043.554.618-07

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Giorgia Gotti

Cargo: Diretora da Administração Hospitalar

CPF: 119.353.178-06

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

ARP 130/26- Pregão 21-2026 - Itens de almoxarifado



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: 043.554.618-07

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gilberto Velicev

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 136.100.258-16

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
--

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: 043.554.618-07

Assinatura: _____

FISCAL (IS) DO CONTRATO

Nome: Keli Cristina Ribeiro de Souza

Cargo: Fiscal Administrativo Titular

CPF: 057.655.408-13

Assinatura: _____

Nome: Daniel de Moraes

Cargo: Fiscal Administrativo Substituto

CPF: 102.147.908-00

Assinatura: _____

Nome: José Francisco Nascimento

Cargo: Fiscal Técnico Titular

CPF: 004.845.178-99

Assinatura: _____

Nome: Tamires de Oliveira Ventura



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Cargo: Fiscal Técnico Substituto

CPF: 395.109.968-23

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome:

Nome: Evelise Maria Cau

Cargo: Agente de Contratação

CPF: 219.128.038-28

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).